

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA – EPP.

CONTRATO Nº : 08/2024
INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2025
PREGÃO PRESENCIAL : 03/2024
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO
VIGÊNCIA : 18/01/2026 A 18/01/2027

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº **20119635** SSP-SP e CPF nº **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **SOFTHOUSE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.284.179/0001-25, com sede na Rua Guanabara nº 594, Bairro Chácara Machadinho I, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por **ANDERSON EVANDRO LUPERINE**, infra-assinado, portador do RG nº 24.525.797-4 e do CPF/MF nº 171.599.428-09 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o aditamento ao contrato 05/2020 firmado em 18 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 18 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 39.855,12 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme variação anual de 5,17 % do IPCA do IBGE, de acordo com o item 4.1 do Contrato 05/2020

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 3.321,26 (três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.24.01.09.122.0121.2003.33904016 .

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 18 de janeiro de 2025 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 19 de janeiro de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente
Contratante

ANDERSON EVANDRO LUPERINE
Contratada